

Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45
Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

LEI nº 1036-A de 23 de janeiro de 2009.

"Dispõe sobre denominação de Logradouro Público"

O Povo do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na câmara Municipal, aprova e Eu, Prefeito Municipal, Promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1°. A Rua conhecida como "Rua Nova do Cruzeiro", situada no bairro centro, cuja rua inicia-se próximo a residência do Sr. Nilson e Termina próximo à residência do Sr. Raimundinho, passa a denominar-se oficialmente por Rua Vereador Antonio Ferreira de Paiva Primo, conhecido pela alcunha de "Antônio Menino".
- Art. 2°. Após a sanção deverá ser afixado uma placa padrão com a presente denominação em própria da referida Rua.
- Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em Vigor na data de sua publicação.

Paiva, 23 de janeiro de 2009.

José Dias Brandão Prefeito Municipal Paiva/MG